



PORTARIA Nº 504/2023

Determina a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de prestação de serviços de Visita/Vistoria técnica de Engenharia em obras de pavimentação, no âmbito do produto CAIXA Políticas Públicas”, compreendendo os serviços de análise e acessoria em projetos de Pavimentação urbana e rural no Município de Chapada -RS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 192/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de prestação de serviços de Visita/Vistoria técnica de Engenharia em obras de pavimentação, no âmbito do produto CAIXA Políticas Públicas”, compreendendo os serviços de análise e acessoria em projetos de Pavimentação urbana e rural no Município de Chapada -RS. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 21 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração